



PROPOSTA

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 7 de abril de 2015, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campanhã – Estação;

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campanhã – Estação, não foi ainda, submetida à aprovação da Assembleia Municipal;

Foi detetada uma sobreposição territorial, na planta da delimitação da área abrangida - quantificada em cerca de 3 hectares;

Essa sobreposição da Área de Reabilitação Urbana de Campanhã sobre a Área de Reabilitação Urbana do Bonfim em vigor localiza-se na área compreendida entre a Ponte Maria Pia e a Ponte de São João;

Tal sobreposição corresponde a um erro na representação gráfica; erro esse, devidamente corrigido nas peças gráficas e na parte das peças escritas a que respeita;

A Câmara Municipal é o órgão competente para corrigir o erro do acto de submissão da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campanhã – Estação;

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana;



Por deliberação tomada em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2014, a Câmara Municipal reconheceu a necessidade de promover a reabilitação urbana da área envolvente à Estação de Campanhã, tendo incumbido os serviços da Direção Municipal de Urbanismo de elaborar o Projeto de Delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para este território;

O RJRU prevê concretamente no n.º 3, do seu artigo 7.º, que a aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana possa ter lugar em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas, produzindo a delimitação de uma área de reabilitação urbana um conjunto de efeitos imediatos, designadamente quanto a benefícios fiscais e outros incentivos, fundamentais para a captação de investimento e para a dinamização das intervenções;

Os serviços da Direcção Municipal de Urbanismo elaboraram o projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campanhã-Estação, diferindo-se no tempo a aprovação da respetiva operação de reabilitação urbana.

PROPÕE-SE

Que a Câmara Municipal delibere considerar sem efeito a deliberação de 7 de abril de 2015, na parte em que deliberou submeter à Assembleia Municipal a delimitação da área de Reabilitação Urbana de Campanha – Estação.

Que a Câmara Municipal delibere, em substituição da deliberação de 7 de abril de 2015, nos termos do disposto conjuntamente na alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e do n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campanhã -



Estação, nos termos que constam dos documentos que aqui se anexam e que fazem parte integrante da presente deliberação, onde se incluem:

- a) a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir,
- b) a planta com a delimitação da área abrangida e
- c) o quadro dos benefícios fiscais associados aos tributos municipais, cujo valor da despesa fiscal anual se estima em 50.000 €.

Porto, Paços do Município, 13 de maio de 2015.

Visto
18/05/2015

João Paulo Correia Fernandes

VISADA PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO

O Vereador do Pelouro do Urbanismo


(Manuel Correia Fernandes)



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
Direção Municipal da Presidência

Assunto: Delimitação da área de Reabilitação Urbana de Campanhã - Estação.

Aprovada, por unanimidade.

Reunião pública, de 19 de maio de 2015.

O Diretor Municipal da Presidência

Fernando Paulo Sousa